

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP e a Leedsay S.A. CNPJ nº 08.116.472/0001-16, celebram o contrato nº 49/2022. Processo nº 157/2022. Dispensa de Licitação nº 36/2022. Objeto: Aquisição de hipromelose ou metilcelulose. Vigência: 12 meses, a contar de 18/10/2022. Valor total: R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP, e Wellington Campos Sampaio, procurador da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio ICISMEP. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Contrato. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira Faria, fica designada como fiscal do Contrato nº 49/2022, decorrente do Processo nº 157/2022, cujo objeto é a aquisição de hipromelose ou metilcelulose. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do termo de rescisão amigável do contrato de nº 21/2021 (prestação de serviço de exames anatomopatológicos). O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Contrato nº 21/2021. Em virtude de acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato nº 21/2021, a partir da data de sua assinatura. Empresa Contratada: LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.969.747/0001-60. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do consórcio ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 92, de 04 de novembro de 2022. Exoneração de Coordenador Técnico do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonera Joana Costa Santos do cargo de coordenador técnico no Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Os efeitos desta Resolução prevalecem a partir da sua data de publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 93, de 04 de novembro de 2022. Nomeação de chefe do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Joana Costa Santos no cargo de chefe no Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Os efeitos desta Resolução prevalecem a partir da sua data de publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 94, de 04 de novembro de 2022. Nomeação de Coordenador Técnico no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Alice Batista Correa Santos no cargo de Coordenador Técnico no Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Os efeitos desta resolução prevalecem a partir da sua data de publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 96, de 04 de novembro de 2022. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 154.532,1900 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021 e nº 102 de 01 de dezembro de 2021, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de 154.532,19 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL. Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-112 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/ RECURSOS PRÓPRIOS ----- R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 40.000,00
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO. Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial. 1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AMBULATORIAL/ RATEIO ----- R\$ 92.532,19
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 92.532,19
Total da Unidade 03 ----- R\$ 92.532,19
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE. Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE. 1.05.01.04.122.0002.2.0011-170 - 3.3.90.30.00 ICISMEP SERVICE -- R\$ 20.000,00
1.05.01.04.122.0002.2.0011-170 - 3.3.90.46.00 ICISMEP SERVICE -- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 22.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 154.532,19
Total Geral Acrescido ----- R\$ 154.532,19
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL. Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-170 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ICISMEP/ RECURSOS PRÓPRIOS ----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-112 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ----- R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 40.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 40.000,00
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO ----- R\$ 1.400,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 2.325,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 578,35
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO -- R\$ 486,54
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.35.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 1.460,97
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 3.469,90
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO -- R\$ 1.302,56
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 45.476,52
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.40.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 7.257,71
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.41.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO -- R\$ 744,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ICISMEP/ RATEIO -- R\$ 600,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 14.400,00
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.49.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 12.417,84
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102 - 3.3.90.93.00 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO ----- R\$ 612,80
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 92.532,19
Total da Unidade 03 ----- R\$ 92.532,19
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE. Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE. 1.05.01.04.122.0002.2.0011-170 - 3.3.90.47.00 ICISMEP SERVICE -- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 154.532,19
Total Geral Anulado ----- R\$ 154.532,19
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Ato de adjudicação e homologação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 82/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o término da construção da Unidade Especializada em Saúde - Leão XIII, localizada no município de Barão de Cocais/MG, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no edital. Adjudico o objeto do certame à empresa LC de Abreu Filho, CNPJ: 12.628.444/0001-55, pelo valor total de R\$ 869.500,55 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), cujo desconto linear aplicado é de 13,40%. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 144/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 88/2022. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda (CNPJ: 04.087.116/0001-60) face a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Diesel Eletronica

**Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

Manutenção e Comércio Ltda (CNPJ: 09.352.459/0001-29). Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 144/2022, visando a futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de micro-ônibus, incluindo aquisição de peças, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no termo de referência; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Agra Motors Comércio de Veículos Ltda; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrida Diesel Eletronica Manutenção e Comércio Ltda; Considerando a manifestação do setor técnico competente, inserida nos autos; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 144/2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 307/2022 acostado aos autos; Considerando que com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a diligência deve ser realizada quando houver necessidade de esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório; Considerando que a proposta comercial da recorrida foi entregue, não caracterizando, portanto, inclusão de novo documento; Considerando o entendimento majoritário dos Tribunais, cuja manifestação indica ser indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações (8.666/93), conforme Acórdãos nº 1170/2013, 1211/2021 e 678/2022, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União; Considerando a necessidade de viabilizar a coexistência harmônica entre os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa; e por fim, considerando a adoção do formalismo moderado, bem como a supremacia do interesse público, decido pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., sendo mantida a decisão que declarou vencedora a recorrida Diesel Eletronica Manutenção e Comércio Ltda. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 108/2022. Ata de registro de preços nº 68/2021. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 44 (Digoxina 0,25 mg - comprimido). Solicitante: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº108/2022, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa. Considerando que o valor proposto pelo fornecedor para o item nº 44 se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pelo Consórcio ICISMEP; Considerando o Parecer Técnico nº133/2022 juntado aos autos; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 298/2022; Considerando o Parecer Contábil inserido aos autos; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, referente ao item nº 44, constante na ata de registro de preços nº 68/2021. Referido reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 03 de outubro de 2022. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 112/2022. Ata de registro de preços nº 19/2022. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 16 (Purificador de água). Solicitante: Samuel Padovam ME - CNPJ: 05.808.628/0001-31. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 112/2022, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Samuel Padovam ME. Considerando que o valor proposto pelo fornecedor para o item nº 16 se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pelo Consórcio ICISMEP; Considerando o Despacho do setor de Intendência, juntado aos autos; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 299/2022; Considerando o Parecer Contábil inserido aos autos; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa Samuel Padovam ME, referente ao item nº 16, constante na ata de registro de preços nº 19/2022. Referido reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 13 de outubro de 2022. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 99/2022. Ata de registro de preços nº 20/2022. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 30 (Permetrina 10 mg/ml - loção - 60 ml). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ:03.945.035/0001-91. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 99/2022, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Considerando que o valor proposto pelo fornecedor para o item nº 30 se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pelo Consórcio ICISMEP; Considerando o Parecer Técnico nº125/2022 juntado aos autos; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 297/2022; Considerando o Parecer Contábil inserido aos autos; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, referente ao item nº 30, constante na ata de registro de preços nº 20/2022. Referido reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 26 de setembro de 2022. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de novembro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor geral do Consórcio ICISMEP.